



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 570/2009.

**EMENTA:** Altera Resolução nº 354/2008 do CEPE, que normatizou a reintegração em Cursos desta UFRPE na modalidade extravestibular.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 270/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018342/2009,

Considerando que a atual redação do artigo 10 § 2º da Resolução 354/2008, que normatiza a reintegração em Cursos da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE na modalidade de ingresso extravestibular, produz divergências quanto ao correto entendimento das normas de reintegração aos cursos desta Universidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar, a redação do Art. 10 da Resolução nº 354/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE passando o mesmo a ter a seguinte redação: “O estudante que não se enquadra nas situações estabelecidas no parágrafo único do Art. 2º da presente Resolução, mas que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso) e que tenha possibilidade de integralizar o curso em apenas um semestre de vínculo, poderá solicitar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG a apreciação de sua situação, devendo seu pedido ser encaminhado preliminarmente à SCA/DRCA e à Coordenação do Curso do requerente para pronunciamento.

Art. 2º - Revogar, o § 2º do Artigo 10, ficando o § 1º como parágrafo único e permanecendo inalterados os demais artigos.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 570/2009 DO CEPE).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de dezembro de 2009.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.